



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.857 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.571.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.12.365.1205.2605..319011..134..Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.200.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319013..135..Obrigações Patronais.....	300.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319011..136..Vencimentos e Vantagens Fixas....	800.000,00
02.04.01.04.122.0401.2030..339030..216..Material de Consumo.....	1.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..339039..309..Outros Serviços de Terceiros-PJ...	30.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..324..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..339030..327..Material de Consumo.....	60.000,00
02.07.03.10.301.1007.1044..449051..336..Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.03.17.512.1801.1102..449051..361..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.17.512.1801.1110..449051..363..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339030..370..Material de Consumo.....	100.000,00
02.07.03.15.122.1501.1058..449051..351..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.26.782.2601.2197..339039..367..Outros Serviços de Terceiros-PJ...	100.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339039..371..Outros Serviços de Terceiros-PJ...	180.000,00
02.17.09.08.306.0806.2340..339039..981..Outros Serviços de Terceiros-PJ...	220.000,00
TOTAL.....	<u>3.571.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0002..469077...84..Princ.Corrig.Dív.Contr.Refín....	1.050.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319011..132..Venc. e Vantagens Fixas.....	1.200.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319013..133..Obrigações Patronais.....	1.100.000,00
02.04.02.02.062.0401.2002..339039..221..Outros Serviços de Terceiros-PJ....	1.000,00
02.17.03.08.244.0401.1148..449052..882..Equip. e Material Permanente.....	15.000,00
02.17.03.08.244.0401.1149..449052..883..Equip. e Material Permanente.....	90.000,00
02.17.07.08.244.0802.2533..335043..963..Subvenções Sociais.....	115.000,00
TOTAL.....	<u>3.571.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.857 - fl. 2 /

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda